

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000016755-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 19/2020 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Ernesto Carvalho Lima (Fiscal do Contrato) e

IV - Rogério Freitas Reis (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias DG nºs 52 e 183/2022.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 194, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 24.0.000007471-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Doutora LÍVIA VAZ DA SILVA, Juíza Respondente no Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 24ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, no período de 10 a 29 de maio de 2024, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Des. Ivo Favaro

Presidente em exercício

PORTARIA PRES Nº 193, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 24.0.000007302-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Doutora VANESKA DA SILVA BARUKI, Juíza de Direito na 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib. Júri e Execução Penal) da comarca de Caldas Novas-

GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 7ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, nos dias 28, 29 de maio e 3 de junho de 2024, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Des. Ivo Favaro

Presidente em substituição

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600322-73.2024.6.09.0000

PROCESSO : 0600322-73.2024.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Goiânia - GO)

RELATOR : MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - Jurista 1

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : JARDEL SEBBA

ADVOGADO : EDSON FERRARI FILHO (59832/GO)

INTERESSADO : MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

ADVOGADO : EDSON FERRARI FILHO (59832/GO)

INTERESSADO : EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO

INTERESSADO : GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

INTERESSADO : HELIO ANTONIO DE SOUSA

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO : EDSON FERRARI FILHO (59832/GO)

ADVOGADO : PEDRO LUCAS FERRARI (60126/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 64/2024

Nos termos do que dispõe o art. 31, § 2º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, FAÇO PÚBLICA, para conhecimento dos interessados e os fins previstos na legislação, a Prestação de Contas referente ao exercício de 2023 apresentada pelo órgão partidário abaixo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

PROCESSO Nº: 0600322-73.2024.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

PARTE: REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO60126

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO59832

INTERESSADO: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO59832

INTERESSADO: JARDEL SEBBA

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO59832